



Câmara Municipal de Cascavel

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lido em 30/06/13

Recebi em 30/06/13

Kleide S. Mayer
Diretora de Planário e Apoio às Sessões

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

EMENDA Nº 054 (SUBSTITIVA)
(Autor: Vereador Robertinho Magalhães/MD)

**Ao Projeto de Lei Complementar nº 002
de 2013, que Regulamenta o Comércio
Ambulante e dá outras providências.**

Substituem-se o inciso II do Art. 20º do Projeto de Lei Complementar nº 002 de 2013, pelo que segue:

Art. 20º...

II – deixar de observar o disposto no Artigo 9º e seus incisos;

Palácio José Neves Formighieri, 10 de Junho de 2013.

Robertinho Magalhães
Vereador (MD)